



**DESPACHO DO PRESIDENTE
(JUSTIFICATIVA)**

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Sra. KALINY RIBEIRO DOS REIS.
Diretora do DCLC.

Ante ao **Ofício Nº 112/2023 – SG – CMP** da Secretária Geral, solicitando autorização para o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2023 – CMP**, que visa a prorrogação de prazo, visto que, este encerra-se no próximo **dia 31 de dezembro de 2023**, conforme previsão contratual no **item 6.1 da cláusula sexta** do referido contrato.

O presente procedimento de aditamento justifica-se em razão da continuação do fornecimento de combustíveis tipo óleo diesel S10 e gasolina comum para esta casa legislativa, visto que, o uso diário de combustíveis por nossos veículos, torna imprescindível o aditamento do Contrato Administrativo Nº 016/2023 – CMP visto que deverá ser mantida as mesmas condições estabelecidas no contrato e no primeiro termo aditivo, onde o preço global fixado pelo fornecimento de combustíveis tipo óleo diesel S10 e gasolina comum continua sendo o que foi estabelecido no primeiro termo aditivo, ou seja, o item gasolina comum, continuará com o valor unitário de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) e o item óleo diesel S10, manterá seu valor unitário em R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos). Tendo a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal procedido análise dos preços praticados no mercado e informado o Departamento Orçamentário e Financeiro que se manifestou pela confirmação de orçamento disponível, desta forma garante-se o fornecimento do objeto contratado e o uso dos veículos desta casa de leis nas atividades em que os mesmos são essenciais.

Partindo da necessidade de que a Câmara Municipal de Paragominas continue recebendo o fornecimento dos produtos contratados (gasolina comum e óleo diesel s10).

TENDO EM VISTA, a imprescindibilidade da continuação do fornecimento de combustíveis tipo óleo diesel S10 e gasolina comum para esta casa legislativa, necessário se faz a realização de **Segundo Termo Aditivo ao referido Contrato para prorrogação do prazo de vigência do Contrato.**



CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública e de se manter o bom funcionamento desta **Casa Legislativa**, garantindo a continuidade do fornecimento dos produtos contratados (gasolina comum e óleo diesel s10).

Ainda, considerando que a respeito do contrato em vigência foi averiguado que até o momento, a empresa **POSTO PIER 21 LTDA**, inscrita no CNPJ 06.180.484/0001-84, não praticou nenhuma conduta que desabonasse o seu conceito perante esta Câmara Municipal de Paragominas, bem como está cumprindo tudo que estabelece o contrato, e vem atendendo, de forma satisfatória o interesse público.

Assim, **APROVO** e **AUTORIZO** o andamento do processo para o **Segundo Termo Aditivo** ao **Contrato Administrativo Nº 016/2023 – CMP**, visando a prorrogação do prazo de vigência para mais 3 (três) meses.

Determino:

1. Ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para as devidas providências observando as exigências legais que culmine no atendimento do pedido;
2. Após, retornem-me os autos para deliberação desta Presidência.

Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

É o Despacho

Paragominas, 29 de novembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas